



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022

PROCESSO Nº 0004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2022

Aos 28 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, DE FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL E MOBILIARIO, conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0004/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

PRIME NEGOCIOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.778.666/0001-05, Inscrição Estadual 002.618.880.00-72, com sede na rua Capitão Limírio nº102 Sala - 01, Bairro Jd. Centenário em Passos/MG, CEP 37.902-355, neste ato representado por DANIEL Daniel Nakayama Garlatti, brasileiro, casado, socio - representante, Carteira de Identidade nº MG – 10.510.940, expedida pela SSP/MG e CPF 060.236.156-78, residente e domiciliado à rua Dos Bariris nº 514, Bairro Jd. Nova Suíça em Passos/MG, CEP 37.901-515.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a o Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado De Parquinho Infantil e Mobiliario Com Cota reservada para ME, EP, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0002/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Código: 540921 CAMINHAS EMPILHAVEIS	ALFABRINK/ALF ABABY PLUS	UNI	180,00	R\$ 389.0000	R\$ 70.020,00
3	Código: 540922 CAMINHAS EMPINAVEIS 2	ALFABRINK/ALF ABABY PLUS	UN	20,00	R\$ 389.0000	R\$ 7.780,00
Total Geral:						R\$ 77.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022

PROCESSO Nº 0004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2022

Aos 28 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Leite Tipo "C", conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0004/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

PRIME NEGOCIOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.778.666/0001-05, Inscrição Estadual 002.618.880.00-72, com sede na rua Capitão Limírio nº102 Sala - 01, Bairro Jd. Centenário em Passos/MG, CEP 37.902-355, neste ato representado por DANIEL Daniel Nakayama Garlatti, brasileiro, casado, socio - representante, Carteira de Identidade nº MG – 10.510.940, expedida pela SSP/MG e CPF 060.236.156-78, residente e domiciliado à rua Dos Bariris nº 514, Bairro Jd. Nova Suíça em Passos/MG, CEP 37.901-515.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a o Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado De Parquinho Infantil e Mobiliario Com Cota reservada para ME, EP, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0002/2022, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD E	QUANTIDAD E	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Código: 540921 CAMINHAS EMPILHAVEIS	ALFABRINK/ALF ABABY PLUS	UNI	180,00	R\$ 389.0000	R\$ 70.020,00
3	Código: 540922 CAMINHAS EMPINAVEIS 2	ALFABRINK/ALF ABABY PLUS	UN	20,00	R\$ 389.0000	R\$ 7.780,00
Total Geral:						R\$ 77.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos até 05 (cinco) dias posterior à Autorização de Fornecimento de Materiais expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;

b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;

d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Departamento de Educação, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas as impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos de até 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a). A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

b). Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). Falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). Comportar-se de modo inidôneo;
- e). Fizer declaração falsa;
- f). Cometer fraude fiscal.

11. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 28 de janeiro de 2022.

Karla Montagnini Ferracioli

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

PREFEITA MUNICIPAL

PRIME
NEGOCIOS
LTDA:

16778666000105
5

PRIME NEGOCIOS LTDA – ME

CNPJ 16.778.666/0001-05

Daniel Nakayama Garlatti

RG MG – 10.510-940 / CPF 060.236.156-78

Assinado digitalmente por PRIME
NEGOCIOS LTDA:16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Passoos, OU=AC CERTIFICA
MINAS v0, OU=2799543000155,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=PRIME NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
Razão: PRIME NEGOCIOS LTDA ME
Localizado: PASSOOS - MG
Data: 2022-01-28 14:00:43
Foxit Reader Versão: 10.0.0

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP
CONTRADA: PRIME NEGOCIOS LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº0002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARQUINHO INFANTIL E MOBILIARIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA, 28 DE JANEIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07
Data de Nascimento: 23/01/1988
Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199
E-mail institucional: gabinete@restina.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):163143-1172
Assinatura: *Karla Ferracioli*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07
Data de Nascimento: 23/01/1988
Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199
E-mail institucional: gabinete@restina.sp.gov.br
E-mail pessoal: karla_mferracioli@hotmail.com
Telefone(s):163143-1172
Assinatura: *Karla Ferracioli*

CONTRATADA:

Nome: DANIEL NAKAYAMA GARLATTI
Cargo: SÓCIO REPRESENTANTE
CPF: 060.236156-78
RG: MG – 10.510.940
Data de Nascimento: 19/07/1984
Endereço residencial completo: rua Dos Bariris nº 514, Jd Nova Suíça em Passos/MG e
CEP 37.901-515
E-mail institucional:
E-mail pessoal: prime-negocios@hotmail.com
Telefone(s): (35)98856-3546
Assinatura: _____

**PRIME
NEGOCIOS
LTDA:
167786660001
05**

Assinado digitalmente por PRIME
NEGOCIOS LTDA:16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=Passos, OU=AC CERTIFICA
MINAS, OU=2795543000155,
OU=Priveerista, OU=Certificado PJ
A1, CN=PRIME NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
Resumo: PRIME NEGOCIOS LTDA ME
Localização: PASSOS - MG
Data: 2023-01-28 14:01:21
Foxit Reader Versão: 10.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP
CNPJ: 45.318.581/0001-42

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: PRIME NEGOCIOS LTDA – ME LTDA
CNPJ Nº: 16.778.666/0001-05

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0003/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

VIGÊNCIA: 28/01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL E MOBILIARIO PARA ESCOLA E
CRECHE DO MUNICIPIO

VALOR (R\$): 77.800,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, 28 de janeiro de 2022

Fabio Augusto Paulino de Carvalho
Diretor Dep. de Licitação
E-mail: carvalho_fabio6@hotmail.com